



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 1

PARECER ÚNICO Nº 18/2007(SUPRAMNM)	148577/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01424/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA / COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA.		CNPJ / CPF: 71.191.761/0001-16					
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO SB TEXACO.							
Município: MONTES CLAROS							
Atividade predominante: COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.							
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem:..... 90 m ³ .							
Coordenadas Geográficas:							
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre				
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: W			
	Grau: 16	Min: 44	Seg: 16	Grau: 43	Min: 50	Seg: 46	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()					
Classe do Empreendimento: CLASSE – 1A/DN 01/90 3/DN 74/2004							
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO – (LOC).							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ Bacia Hidrográfica Estadual: rio Vieiras. Bacia Hidrográfica Federal: rio Verde Grande.							

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria nº: 004831/2003 Auto de Fiscalização nº: 8/2007	Data: 12-11-2003 8-2-2007
--------------------------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 2

Notificações Emitidas Nº: OFÍCIOS NUCOM nº 61/2004. RELATÓRIO DE VISTORIA FEAM Nº 004831/2003 E AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 008/2007, TODOS RELATIVOS AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº: -
--	---------------------------	-----------------

2.1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01424/2001/001/2001 da empresa **COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 27-9-2004.

As vistorias técnicas e as informações complementares para acompanhamento do referido processo foram realizadas e solicitadas em 12-11-2003, 27-10-2004 e 8-2-2007.

3 - Controle Processual:

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para Licenciamento Ambiental de Posto de Combustíveis. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental, sobretudo, a Resolução do CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa do COPAM 50/2001 e NBR 13786/2005.

Ademais, encontra-se acostado aos autos Alvará de localização e Funcionamento autorizado pela Prefeitura Municipal onde se localiza o empreendimento; Certificado de Segurança e Controle de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e Certificado de posto revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4 - Introdução:

O processo em análise trata-se de uma solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da empresa **COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA**, cuja atividade principal é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exceto gás liquefeito de petróleo. O empreendimento se encontra instalado na Av. Deputado Plínio Ribeiro, 3150 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do município de Montes Claros/MG.

Em 30-11-2002 o empreendimento requereu ao COPAM Licença de Operação Corretiva. Em 12-11-2003 foi realizada vistoria no empreendimento pela NUCOM/FEAM. Em 27-9-2004, o empreendedor formalizou seu processo licenciamento ambiental através da entrega da documentação exigida no Formulário de Orientação Básica (FOB), gerando assim o processo administrativo nº 01424/2001/001/2001.

Em 8-2-2007 foi realizada vistoria nas instalações do empreendimento pelos técnicos da SUPRAMNM, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Após a fiscalização constatou-se que as adequações foram realizadas conforme DN 050/2001, Resolução CONAMA 273 e NBR 13.786/2005. Necessitava, porém, de algumas adequações como, a implantação do passeio para pedestre referente à Rua Sargento Piloto e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 3

adequação do piso do lavador de veículos. Além disso, foram solicitadas à apresentação dos seguintes documentos: Certificado da ANP, Certificado do Corpo de Bombeiros, Alvará de Localização e Funcionamento, testes de estanqueidade dos tanques e linhas, comprovação de coleta e destinação do óleo usado, resíduos sólidos gerados no processo operacional, escritório e sanitários.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa Ambiental Petroclean Ltda., sendo o PCA de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no CREA/MG de nº 71834/D.

5 - Discussão:

Para análise deste processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA). As vistorias técnicas e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar a análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005, com todas as obras já concluídas. A implantação e reforma incluiu toda a sua estrutura física, desde tanques, equipamentos da linha, bombas, SAO's, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2 (num raio de 100 m em relação ao seu entorno), de acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005 e informações prestadas pelo empreendedor.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana do município de Montes Claros, tendo em sua lateral esquerda, uma oficina e um galpão; na lateral direita, a Rua Miramar; nos fundos, Rua Sargento Piloto; frente a Av. Deputado Plínio Ribeiro. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas Rodovias BR 135, 365 e 122.

O empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica Estadual do rio Veiras e na Bacia Hidrográfica Federal do rio Verde Grande.

Foram anexados aos autos do processo, o Alvará de Licença de funcionamento e localização nº 25935000 com validade até 28-2-2008 expedido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com data de publicação em 28-7-2003 e número de autorização MG0030239. Em 14-3-2007, a empresa obteve o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 67, com validade de 2 anos a partir da data de expedição, informando que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico.



Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento **COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA** possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, além de atividades paralelas ou de apoio como, lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia e loja de conveniência.

O posto em questão está operando há mais de 30 anos, porém, no ano de 1995 passou por uma reforma geral. Atualmente, a empresa possui parceria com a distribuidora Texaco Brasil Ltda, ocupando uma área total de 6.700 m², sendo 1.200 m² de área construída, e uma capacidade de armazenamento de combustível de 90 m³, sendo 02 tanques de gasolina, com capacidade de 15 m³ cada, 01 tanque de álcool com capacidade de 15 m³ e 03 tanques de diesel com capacidade de 15 m³ cada.

Os 06 tanques, conforme notas fiscais em anexo, foram adquiridos e implantados em 1995, e são do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. Em 06-03-2007 foram realizados os testes de estanqueidade nos referidos tanques e linhas de sucção, com a conclusão de totalmente estanques.

Além disso, foram instaladas câmaras de contenção (sump) nas bocas de visita dos tanques e de descarga de combustível. As bocas de descarga possuem sistemas de acoplamento do tipo selado, com válvulas antitransbordamento. Constatou-se ainda a existência de uma unidade de filtragem de óleo diesel com câmaras de contenção (sump), e um total de 04 bombas de combustível, com 02 bicos cada, do tipo eletrônico comercial e dotado de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

O empreendimento como um todo, atende aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/05, por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e aço-carbono para as partes aéreas, câmaras de contenção nas unidades de filtragem, abastecimento e descarga de combustíveis, SAO, entre outras. A empresa deverá comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05 para empreendimentos Classe-2, como condicionante à licença.

O projeto arquitetônico do posto revendedor é composto basicamente da área do SASC com 06 tanques, uma cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo, loja de conveniência e troca de óleo. Um pouco mais afastado encontra-se o lavador de veículos, borracharia e 01 tanque aéreo onde se armazena o óleo usado.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, sendo o piso em concreto polido, dotado de canaletas circundantes e localizado na mesma direção da projeção da cobertura. Por sua vez, as canaletas conduzem os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. A área de descarga também possui piso de concreto e canaletas de drenagem interligadas à caixa separadora de água e óleo – SÃO, bem como às áreas de lavagem de veículos e troca de óleo. Constatou-se também a existência de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 5

passeio público para pedestre à sua frente e laterais, cumprindo assim com a exigência da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

O monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

O empreendimento realizou investigação do passivo ambiental (1ª fase – VOC), por meio da empresa Ambiental Petroclean Ltda em Abril/2003, onde consta o Relatório de Pesquisas Expedita de Vapores Orgânicos no Solo (VOC), até a profundidade de 1,50 m, concluindo pela não continuidade dos estudos.

Atualmente, o empreendimento possui uma mão-de-obra de 12 funcionários, trabalhando em 03 turnos de domingo a domingo, entre 6:00 às 24:00h.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da COPASA e de um poço tubular profundo, devidamente outorgado pelo IGAM, com validade de 5 anos - Portaria nº 495/2005. A energia elétrica é proveniente da CEMIG. O posto ainda é servido de telefonia e rede de esgoto sanitário público.

5.3 - Impactos Identificados:

Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e nas solicitadas em vistorias técnicas realizadas, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, tendo em vista que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento.

Os principais impactos ambientais que podem ser gerados por este tipo de empreendimento são as contaminações do solo e das águas subterrâneas, as emissões atmosféricas, a geração de resíduos sólidos, principalmente os de classe I (considerados perigosos pela NBR 10.004/2004), além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e/ou explosões. Discute-se a seguir os impactos ambientais gerados no empreendimento durante a sua Operação:

Resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são os lixos domésticos como: papel, papelão, toalhas descartáveis, entre outros; e os resíduos típicos do processo de operação do empreendimento tais como: embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros.

Efluentes líquidos:

Este tipo de impacto pode ter diversas origens como vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos pelas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, etc. Tem-se ainda origem na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.



Esses efluentes ao atingirem corpos d'águas receptores causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos. Podendo inclusive causar/ocasionar a mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

São gerados ainda efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes do posto.

E finalmente, as águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

Emissões atmosféricas:

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, dos respiros e bocas de descarga dos tanques durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões de ruídos no empreendimento são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar contaminações tanto no solo quanto na água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05 para posto Classe-2, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques, câmaras de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas, tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, canaletas de drenagem na pista de abastecimento interligado a SAO, canaletas de drenagem ao redor do SASC interligado a SAO, canaletas de drenagem no lavador de veículos e troca de óleo interligado a SAO, concretagem dos pisos das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário público do município. O óleo lubrificante usado (óleo queimado) gerado durante a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 7

troca do mesmo está sendo armazenado em um tanque aéreo no próprio empreendimento e coletado pelas empresas LWART LIBRIFICANTES LTDA e PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA. O mesmo destino está sendo dado à fração oleosa gerada pelas SAO's.

O esgoto sanitário é lançado de forma bruta na rede da COPASA.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, a área de abastecimento, os SASC, a troca de óleo e a lavagem de veículos foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO's. Os SAO's deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86 e ao Programa de Automonitoramento detalhado no Anexo II.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados na loja de conveniência, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, papelão, entre outros) são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os resíduos sólidos típicos da operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, lama oleosa da SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I, estão sendo acondicionados em bombonas de plásticos e coletados pela empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, que possui licença ambiental para tratar tais resíduos sólidos".

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados, conforme documentação comprobatória anexas aos autos. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos, devem-se destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados na área do empreendimento, bem como os ruídos emitidos pelo funcionamento das bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores, são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação principalmente dos equipamentos e sistemas existentes nesse tipo de empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 8

Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA “MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO”, elaborados pela Ambiental Petroclean Ltda.

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas e apresentadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados e que deverão ser complementadas, como condicionantes à licença.

6 - Conclusão:

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental e somadas as vistorias técnicas realizadas nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas foram adequadas, porém deverão ser complementadas com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado dos impactos ambientais.

Portanto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a empresa **COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA**, unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool localizados na zona urbana do município de Montes Claros, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (**x**) Sim

8 - Validade da licença: 6 (seis) anos.



ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 18/2007(SUPRAMNM)	148577/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01424/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA / COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA.		CNPJ / CPF: 71.191.761/0001-16					
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO SB TEXACO.							
Município: MONTES CLAROS							
Atividade predominante: COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.							
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem:..... 90 m ³ .							
Coordenadas Geográficas:							
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre				
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: W			
	Grau: 16	Min: 44	Seg: 16	Grau: 43	Min: 50	Seg: 46	
Porte do Empreendimento: Pequeno <input type="checkbox"/> Médio (X) Grande <input type="checkbox"/>		Potencial Poluidor: Pequeno <input type="checkbox"/> Médio (X) Grande <input type="checkbox"/>					
Classe do Empreendimento: CLASSE - 1A/DN 01/90 3/DN 74/2004							
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).							
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒ Bacia Hidrográfica Estadual: rio Vieiras. Bacia Hidrográfica Federal: rio Verde Grande.							

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 10

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos) de acordo com a NBR 10.004/2004, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	60*	LOC
02	Comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-2.	60*	LOC
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	30*	LOC
04	Apresentar Relatório Técnico da 2ª fase da investigação do passivo ambiental (BTEX E HPA) e a caracterização geológica e hidrogeológica do solo, na condição "in situ" (nível do pH, permeabilidade, resistividade e acidez, direção de fluxo do lençol freático, umidade, potencial de corrosão, teor de sulfetos e sulfatos), de acordo com a DN COMAM SMMA/PBH 032/2000.	60*	LOC
05	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60*	LOC
06	Apresentar projeto de construção do dique de contenção para o tanque aéreo de armazenamento de óleo usado, segundo a norma NBR 17505/05, com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	30*	LOC
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
08	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos (sanitários e da SAO), das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.



ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
COMERCIAL SIQUEIRA BATISTÃO LTDA
PROCESSO COPAM 01424/2001/001/2001.**

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 01 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída das SAO's (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da operação do sistema de tratamento da SAO.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas informando a produção industrial no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas trimestralmente à SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1 – Reutilização.

2 – Reciclagem.

3 - Aterro sanitário.

4 - Aterro industrial.

5 – Incineração.

6 - Co-processamento.

7 - Aplicação no solo.

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).

9 - Outras (especificar).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 12

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente à SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificado do INMETRO ou empresas por ele autorizadas.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
3-4-2007.	
Técnicos da SUPRAMNM: Fabiano de Souza Rocha. Milton Fagundes de Oliveira Filho. Cláudia Beatriz Oliveira Araújo. Marco Alexandre de Souza Silva.	Assinatura / Carimbo:
Diretor Operacional da SUPRAMNM: Hélio de Moraes Filho.	Assinatura / Carimbo:
Superintendente: Maria Cláudia Pinto.	Assinatura / Carimbo:
Setor Jurídico da SUPRAM: Carolina Fagundes de Carvalho – Assessora Jurídica	Assinatura / Carimbo: